



Interpelação Escrita

Segundo alguns patrões, a qualidade das empregadas domésticas não é sempre igual. Actualmente, é frequente haver pessoas que entraram em Macau como turistas a desempenharem funções de empregadas domésticas e, como não passaram pelo crivo da agência de emprego, a qual, normalmente, avalia as candidatas, dá-lhes formação e fiscaliza-as, assim, não resta outra hipótese aos patrões senão acreditarem na apresentação feita pela sua empregada doméstica, o que não protege ninguém. Segundo vários patrões, são as empregadas que estão a escolher o seu patrão e a atitude de não se importarem com o despedimento é uma situação grave. Mas, quando este acontece, os patrões ainda se vêem na contingência de terem de compensar as empregadas, a título de despesas de transporte para o país de origem. Assim sendo, os patrões podem recorrer ao mecanismo da interrupção da concessão de autorização de permanência, mas, se houver conflitos entre ambas partes, as agências de emprego favorecem sempre as empregadas, que alegam que foram os patrões que as despediram. Por outro lado, os patrões, por terem medo de ser alvo de represálias, não têm coragem de usar o referido mecanismo de interrupção. Entendem estes que as leis vigentes só protegem as empregadas domésticas, o que é injusto para eles, e solicitam ao Governo que reveja as leis, no sentido de regular o funcionamento das agências de emprego, tudo isto com vista a garantir a qualidade das empregadas domésticas.

Nos últimos anos, têm surgido muitas agências de emprego em Macau, mas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

nem todas actuam licitamente, pois algumas exploram gravemente as empregadas, por exemplo: sob o pretexto da necessidade de formalidades, retêm os documentos das empregadas e, assim, estas já não podem inscrever-se noutra agência, muito menos, prestar serviços a outros patrões apresentados por outras agências, e tudo isto restringe a liberdade das empregadas, privando-as do direito de escolha. Segundo as leis vigentes, as tarifas cobradas pelas agências são estipuladas entre a agência e a empregada, e não há um limite máximo, por isso, cada agência cobra tarifas diferentes, o que facilmente provoca caos no mercado. Houve casos em que as agências nunca arranjam trabalho para as empregadas ou, tendo-lhes arranjado, foram logo despedidas, uma vez que os patrões não ficaram satisfeitos com os serviços prestados, mas, mesmo assim, continuaram a cobrar tarifas às empregadas, o que é uma conduta incorrecta.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Na sessão de interpelação oral realizada no passado mês de Novembro, o Governo referiu que ia rever a Lei da contratação de trabalhadores não residentes e a Lei das Relações de Trabalho, e entregar à Associação dos Assistentes Sociais de Macau as respectivas propostas para serem alvo de discussão. Então, qual é o ponto da situação? O Governo vai ouvir também o público?
2. Actualmente, o funcionamento das agências de emprego é regulado pelo Decreto-Lei n.º 32/94/M, que já entrou em vigor há vinte anos, por isso, muitas normas já não correspondem às exigências da sociedade. Então, vai



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

o Governo fazer a revisão destas normas e avançar com o respectivo processo legislativo?

3. A qualidade das empregadas domésticas não é sempre a mesma, e muitos patrões fizeram queixas das suas empregadas, tendo indicado que estas não se importam de ser despedidas, porque querem exercer outra profissão. Então, como é que o Governo pode fiscalizar melhor as empregadas domésticas, no sentido de assegurar a qualidade profissional das mesmas e dar resposta às exigências da população, protegendo assim os direitos de ambas as partes?

2 de Janeiro de 2015

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Hong